

Quarta-feira, 17 de Maio de 2006

TEXTOS APROVADOS

P6_TA(2006)0207

Nomeação de um vogal da Comissão Executiva do Banco Central Europeu

Decisão do Parlamento Europeu sobre a recomendação do Conselho referente à nomeação de um vogal da Comissão Executiva do Banco Central Europeu (C6-0071/2006 — 2006/0801(CNS))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a recomendação do Conselho de 14 de Fevereiro de 2006 ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta a alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do Tratado CE, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C6-0071/2006),
 - Tendo em conta o artigo 102.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A6-0136/2006);
1. Dá parecer favorável à recomendação do Conselho de nomear Jürgen Stark para o cargo de vogal da Comissão Executiva do Banco Central Europeu;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho e aos governos dos Estados-Membros.

⁽¹⁾ JO L 47 de 17.2.2006, p. 58.

P6_TA(2006)0208

Adesão ao Acto de Genebra relativo ao registo internacional de desenhos ou modelos industriais *

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre uma proposta de decisão do Conselho que aprova a adesão da Comunidade Europeia ao Acto de Genebra do Acordo de Haia, relativo ao registo internacional de desenhos ou modelos industriais, adoptado em Genebra a 2 de Julho de 1999 (COM(2005)0687 — C6-0061/2006 — 2005/0273(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta de decisão do Conselho (COM(2005)0687) ⁽¹⁾,
- Tendo em conta o artigo 308.º e a segunda frase do primeiro parágrafo do n.º 2 do artigo 300.º do Tratado CE,

⁽¹⁾ Ainda não publicada em JO.

Quarta-feira, 17 de Maio de 2006

- Tendo em conta o primeiro parágrafo do n.º 3 do artigo 300.º do Tratado CE, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C6-0061/2006),
 - Tendo em conta o artigo 51.º e o n.º 7 do artigo 83.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Jurídicos (A6-0166/2006);
1. Aprova a proposta de decisão do Conselho;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

P6_TA(2006)0209

Eficácia da adesão ao Acto de Genebra *

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre uma proposta de regulamento do Conselho que altera os Regulamentos (CE) n.º 6/2002 e (CE) n.º 40/94 para que a adesão da Comunidade Europeia ao Acto de Genebra do Acordo de Haia, relativo ao registo internacional de desenhos ou modelos industriais, produza efeitos (COM(2005)0689 — C6-0058/2006 — 2005/0274(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2005)0689) ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta o artigo 308.º do Tratado CE, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C6-0058/2006),
 - Tendo em conta o artigo 51.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Jurídicos (A6-0167/2006);
1. Aprova a proposta da Comissão;
 2. Solicita ao Conselho que o informe, se entender afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
 3. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
 4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

⁽¹⁾ Ainda não publicada em JO.
